



ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.08.03 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS COMUNIDADES DE ADRIANOPOLIS, TIMONHA E SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE GRANJA/CE, TUDO CONFORME PROJETO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 DE AGOSTO DE 2021 AS 09:30 h

O VALOR ESTIMADO PARA OBJETO ACIMA É DE R\$ 978.683,83 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.3.1 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos e/ou aditivo consolidado, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de inscrição no:

- a) Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.2.4.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

I - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.5.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;

4.2.5.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir, como Responsável Técnico: 01 (um) Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, em seu quadro permanente, devidamente habilitado e reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, um dos profissionais citados, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de **complexidade** tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto da licitação, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definida na presente licitação, os seguinte itens:

- - **MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSIA (CLASSE F) DE EIXO HORIZONTAL VAZÃO = 101,28 m³/h; ALTURA MANOMÉTRICA = 63,27 m.c.a; POTÊNCIA = 50CV;**
- - **FORNECIMENTO DE FLUTUANTE EM PRFV DOTADO DE SISTEMA DE TRILHOS PARA 2 BOMBAS CENTRÍFUGAS COM CAPACIDADE ATÉ 2000 KG COM SISTEMA DE ANCORAGEM;**
- - **KIT DE AUTOMOÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM USO DE TRANCEPTORES MULTICANAIS E ANTENAS YAGI PARA 5 PONTOS DE REDE;**
- - **PINTURA EM GEL ANTICORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO – AERADOR DE BANDEJA – ALTURA DE 5,00 m – 2 FILTROS ASCEDENTES – DIÂMETRO 3,00 M E ALTURA 3,00 M – 2 FILTROS DESCENDENTES – DIÂMETRO 3,00 M E ALTURA 3,00 M – E CONEXÕES;**
- - **SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL FILTRANTE PARA FILTRO DESCENDENTE COM PEDREGULHO, AREIA E ANTRACITO POR DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA – DIÂMETRO 3,00 M E ALTURA 3,00 M – CAPACIDADE 36,84 A 53,03 m³/h;**
- - **BOMBA DOSADORA DE CLORO INJETRONIC – VAZÃO 10,00 l/h; PRESSÃO 4,00 bar; PARA TANQUE DE 150 L – OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;**
- - **FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO DE MOTORES E PAINEL ELÉTRICO COM SOFT STARTER PARA 1 BOMBA CENTRÍFUGA DE 30 CV;**
- - **TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647);**

4.2.5.4- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Granja, que a licitante, tenha visitado até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura do certame, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta e as visitas deverão ser informadas junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência,



podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta;

a) A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia anterior a data da realização do certame, (no horário de 08:00hs até às 12:00hs), e será acompanhada por um técnico da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OU SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de Granja/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

GRANJA, 27 DE JULHO DE 2021

William Rocha Costa.

**WILLIAM ROCHA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**